

FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. ALEX SANDRO TOMAZINI
MESTRE
UNIVERSIDADE BRASIL
alextomazini@bol.com.br

2. MARLENE GUEDES DUARTE SANTOS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FACULDADES INTEGRADAS GUARULHOS
marleneguedes2017@gmail.com

RESUMO

A Educação Ambiental surgiu com a perspectiva de contribuir com a diminuição do processo de degradação ambiental estimulando conscientização da população na preservação da natureza, através da educação formal, proporcionando ao cidadão uma visão crítica sobre o ambiente em que vive. O município de Guarulhos, SP, onde se desenvolveu a pesquisa apresenta um cenário com problemas de saneamento básico, crescimento populacional e ocupações desordenadas do solo. Esse cenário motivou a decisão da realização da pesquisa nas escolas estaduais no neste município.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Formação; Professores.

1. INTRODUÇÃO

Ter a consciência de que tudo está interligado e que tudo é interdependente, sair de uma percepção individual para uma percepção coletiva de vida, este é o caminho vislumbrado por Capra (1996), para resolver esta grave crise em que se encontra a humanidade.

A história da humanidade revela sua busca pela sobrevivência e qualidade de vida, porém seus componentes acabam por caminhos calcados em valores contrários à natureza propriamente dita. E nada mais óbvio que sermos parte dessa natureza, mas é disso que o

homem se esquece e finge não compreender, incorporando este paradigma, numa condição cega e quase que anestesiada, às suas concepções de vida. Como diz Gadotti (2000), o homem inventou o capitalismo visando ao lucro, mas este mesmo capitalismo lhe trouxe mais malefícios do que benefícios. Este homem caminha obedecendo aos princípios do consumismo desenfreado, numa atitude cega, muda e alienada, fortalecendo a cada dia o poder de destruição de sua própria espécie. “Mudar o rumo, pelo qual caminha a humanidade é o mesmo que fazer parar um transatlântico que navega a todo vapor, em mar aberto. Estamos passando do modo de produção para o de destruição.” (GADOTTI, 2000, p.31)

A grande descoberta dos últimos tempos é reconhecer que a humanidade está vivendo, ultimamente, num mundo frágil e vulnerável, devido à sua própria ganância. O homem se tornou involuntariamente destrutivo, e em prol de sua própria evolução e melhor adaptação, foi destruindo o seu próprio lugar natural, comprometendo as suas condições de vida e a de futuras gerações.

2. OBJETIVO

Investigar as concepções dos autores sobre a educação ambiental como forma de educar para sociedades sustentáveis.

3. METODOLOGIA

Para esta pesquisa, utilizaremos como metodologia o estudo bibliográfico de livros e revistas, este estudo apresenta uma abordagem teórica, com investigação que enfatiza a descrição, a teoria fundamentada e o estudo das percepções.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Em 27 de abril de 1999, foi promulgada a Lei n.º 9795/99 que define, em seu 1º artigo, Educação Ambiental como “Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

O 2º art. refere-se à educação como um “componente essencial e permanente da educação nacional presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.”

Quanto à obrigatoriedade da Educação Ambiental na formação dos professores, nesta lei, encontramos no art.7º, inc.I – Capacitação de recursos humanos; Inc.II Desenvolvimento de estudos; no inc. III Produção e Divulgação de material educativo e inc. IV acompanha a avaliação.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I- Disposições Gerais

Art. 6º é instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental. (BRASIL,1999, p.2)

O artigo 8º trata da dimensão ambiental, como sendo incorporada na formação, especialização e atualização de educadores em qualquer nível de ensino, conforme exposto abaixo:

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III - produção e divulgação de material educativo;
- IV - acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;
- III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
- IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;
- V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

- I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;
- III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
- IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;
- V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;
- VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V. (BRASIL,1999, p.2)

No artigo 9º é especificada em quais níveis deve estar presente a educação ambiental:

Seção II Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

- I - educação básica:
 - a) educação infantil;
 - b) ensino fundamental e
 - c) ensino médio;
- II - educação superior;
- III - educação especial;
- IV - educação profissional;
- V - educação de jovens e adultos. ((BRASIL,1999, p.3)

No artigo 10º, o caráter integral, contínuo e permanente aparece em todos os níveis e modalidades do ensino formal, bem como não específico no currículo de ensino, assumindo um viés de transdisciplinaridade.

Art. 10 A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a

criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas. ((BRASIL,1999, p.3)

Em relação aos conteúdos dos currículos na formação de professores, a lei também contempla a dimensão ambiental:

Art. 11 A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas. Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12 A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei. (BRASIL,1999, p.2)

Capra (1996) coloca também, a responsabilidade da sobrevivência da humanidade nas mãos dos professores universitários:

O reconhecimento de que é necessária uma profunda mudança de percepção e de pensamento para garantir a nossa sobrevivência ainda não atingiu a maioria dos líderes das nossas corporações, nem os administradores e os professores das nossas grandes universidades. (CAPRA, 1996, p. 24)

Tristão (2004), em comunhão com Capra (1996), identifica os/as professores/as e sua formação, como molas mestras para possibilitar uma profunda transformação numa educação comprometida com a sustentabilidade.

A gestão do meio ambiente está diretamente vinculada à participação, à pesquisa científica, ao senso comum, ou seja, aos saberes acumulados, às sabedorias de vida e aos valores éticos, como estratégias fundamentais para promover a sustentabilidade das sociedades. O acesso à educação é a condição *sine qua non* para efetivar a participação na vida do mundo contemporâneo em todos os níveis. Essa demanda pela sustentabilidade muda as prioridades da ciência e da educação. Em vez de dominar a natureza, a meta agora é restabelecer a complexa interação entre sociedade e natureza. (TRISTÃO, 2004, p. 54)

Conforme Tristão (2004), a educação ambiental aponta propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidade de avaliação e participação dos educandos. A autora identifica, ainda, a questão da *interdisciplinaridade* como fator importante no resgate e construção de saberes, quando cita o enfoque da Educação Ambiental.

O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação holística que relaciona o homem, a natureza e o universo, tomando como referência que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o homem. Ela deve estimular uma visão global e crítica das questões ambientais e promover um enfoque interdisciplinar que resgate e construa saberes. (TRISTÃO, 2004, p. 20)

Segundo Jacobi (2013), a reflexão sobre as práticas sociais, em um contexto marcado pela degradação permanente do meio ambiente e do seu ecossistema, cria uma necessária articulação com a produção de sentidos sobre a educação ambiental. Sempre pela perspectiva interdisciplinar, a dimensão ambiental cada vez mais se descreve como uma questão ligada ao universo educativo, dando ênfase ao envolvimento dos diversos sistemas de conhecimento, bem como a capacitação de profissionais e a comunidade universitária. Considera ainda como um grande desafio formular uma educação ambiental crítica e inovadora no nível formal e informal. Ela deve visar à transformação social por meio de atos políticos, num enfoque holístico, que relaciona o homem, a natureza e o universo, com ciência de que os recursos naturais são esgotáveis e o ser humano é o maior responsável pela degradação da natureza.

Segundo Kraemer (2003) a universidade é o lugar privilegiado para uma educação dirigida às exigências de nossos tempos. Atribui-se a ela a responsabilidade de educar para o desenvolvimento sustentável, quer diretamente os seus alunos, quer por influência junto de decisores e outros agentes-chave implicados no processo.

De acordo com Gadotti (2000), a concepção do trabalho interdisciplinar pressupõe a idéia de que as várias ciências deveriam contribuir para o estudo de

determinados temas que orientam o trabalho escolar. A ação pedagógica por meio de interdisciplinaridade indicaria a construção de uma escola participativa e decisiva na formação da vida social do sujeito, articulando saber, conhecimento, vivência, escola, comunidade e meio ambiente, com o objetivo de se traduzir na prática um trabalho coletivo e solidário na organização escolar.

Gadotti (2000), caracteriza a educação ambiental como uma proposta *interdisciplinar* por lidar com a realidade, por considerar aspectos socioculturais, políticos, científicos, tecnológicos, éticos e ecológicos. A escola, por sua vez, deverá ter um papel de agente que oportuniza novos processos educativos, conduzindo as pessoas por caminhos que possibilitem mudanças e melhoria no ambiente e na qualidade de vida humana.

Dias (2004) acredita na capacidade do professor de se apropriar de mudanças; sendo assim as Universidades, na qualidade de centro de pesquisas de ensino e de pessoal qualificado, devem dar ênfase à pesquisa ambiental, estimulando um tratamento interdisciplinar a todo problema que está relacionado ao homem e à natureza. Já para Rodrigues (2003), a formação docente deverá levar em consideração que não se devem formar professores de meio ambiente, mas formar professores que saibam trabalhar a questão ambiental por meio de tema transversal que deve percorrer todo processo educativo.

Segundo Gadotti (2000), ser professor hoje é viver intensamente o seu tempo, conviver, ter consciência e sensibilidade, pois os educadores não só transformam a informação em conhecimento e consciência crítica, mas também formam pessoas.

A formação docente deverá adquirir conteúdos e habilidades para trabalhar com o tema meio ambiente, e este tipo de formação ambiental deverá desencadear a preparação de professores em todos os níveis e modalidades da educação, realizada em cursos de licenciatura e programas de pós-graduação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De fato, a Educação Ambiental visa empoderar e dar autonomia às comunidades, sendo estas premissas básicas da Educação Ambiental.

As diversas propostas que surgiram e foram aplicadas pela Educação Ambiental contribuíram para enriquecer sua metodologia, beneficiando a todos os envolvidos.

Mesmo com os significativos resultados obtidos pela pesquisa, acredita-se que seja necessário repensar algumas questões, conforme indicam os resultados do presente trabalho.

Frente a algumas colocações dos professores entrevistados, pensa-se na possibilidade de que a capacitação/formação seja ampliada para toda a Unidade Escolar, envolvendo todos os professores, bem como os gestores. Esse formato poderá contribuir para promover uma maior aderência aos projetos, ao fazer com que toda a escola saiba da sua existência na escola, mesmo que depois, por questões estratégicas, seja feita uma priorização das salas que participaram diretamente.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Temas transversais: Meio ambiente e saúde / Secretaria da Educação de Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEE, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, n. 79, 28 abr. 1999.

CAPRA, F. **A Teia da Vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix/Amara-Key, 1996.

DIAS, G. F. **Educação ambiental**: princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2000.

JACOBI, P. **Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Autores Associados, 2013.

KRAEMER, M. **A nova missão do ensino superior**: educar para o desenvolvimento sustentável. Itajaí, S.C: Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI/SC 2003.

RODRIGUES, A. M. **A utopia da sociedade sustentável**: Ambiente e Sociedade, v. I, n.2, São Paulo: ed. Hucitec, 2003.

TRISTÃO, M. **A educação ambiental na formação de professores**: rede de saberes. 1. ed. São Paulo: Annablume; Vitória: Facitec, 2004.